PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 - CENTRO - UNIÃO - PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30

Processo AD. nº 025814.016-2023
Pregão Eletrônico nº 001/2024
Contrato Administrativo nº 121/2024

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO inscrita no CNPJ 06.553.606/0001-30 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua David Caldas, S/N, Centro, na cidade de União/ PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.606/0005-64, neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Francisca da Luz de Castro Melo, portadora da Carteira de Identidade nº 801.299, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 330.561.023-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.494.673/0001-61, sediada na Rua Umbilino 14 - Quadra 268 - nº 04 - Galpão 03/04, Bairro Dirceu Arcoverde II, CEP: 64078-290, em Teresina/PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, portador da Carteira de Identidade nº 2.163.730, expedida pela SSP-PI, e CPF nº 984.760.093-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 025814.016-2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem utilizados na manutenção das atividades do ano de 2024 do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	AÇUCAR, TIPO CRISTAL, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. DEVE CONTER NO MÍNIMO DE 99,3% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOMES, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	OLHO D´AGUA/COMVAP AÇUCAR E ALCOOL LTDA.	15.000 KG	KG	R$ 4,33	R$ 64.950,00
0002	ARROZ BRANCO, POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGENS DE 1KG CONTENDO 30KG. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE,	PAINHO/CDA ALIMENTOS	30.000 KG	KG	R$ 4,65	R$ 139.500,00

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Dados: 2024.04.15 11:48:02 -03'00'

	ACONDICIONADOS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.					
0003	ALHO TRITURADO, ENVASADO, SUBMETIDO A ADEQUADO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO, A FIM DE MANTER SUAS QUALIDADES. NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFEITOS (CASCAS), BOLOR, FUNGOS, MOFO OU QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA À SAÚDE. INGREDIENTES: ALHO DESCASCADO, PICADO OU TRITURADO, ACIDULANTE E CONSERVADORES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. SEM SAL, SEM PIMENTA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, RESISTENTE, PESANDO 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	REGINA/AGUA REGINA COMERCIAL LTDA	3.000 FR	FR	R$ 4,53	R$ 13.590,00
0005	BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, TIPO CREAM CRACKER ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. DEVE APRESENTAR MASSA TORRADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 PACOTES DE 350G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOMES, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	3 DE MAIO / IND 3 DE MAIO LTDA	10.000 PC	PC	R$ 4,72	R$ 47.200,00
0006	BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO REDONDO SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: 10 PACOTES DE 350G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOMES, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	3 DE MAIO / INDUSTRIA 3 DE MAIO	10.000 PC	PC	R$ 4,75	R$ 47.500,00
0007	BISCOITO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: 350G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOMES, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE	RANCHEIRO / CAFÉ RANCHEIRO AGRO INDUSTRIA	10.000 PC	PC	R$ 4,61	R$ 46.100,00

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161

Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Dados: 2024.04.15 11:48:17 -03'00'

	PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.					
0008	CACAU EM PÓ, DO TIPO 100% CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ ALCALINO. EMBALAGENS CONTENDO 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	HARALD / HARALD IND E COM ALIMENTOS LTDA	1.500 PC	PC	R$ 23,66	R$ 35.490,00
0010	CONDIMENTO, EM PÓ, EMBALAGEM: FARDO COM 10 PACOTES DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO NO PRAZO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM DATA DE VALIDADE DO PRODUTO OFERTADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DONA CLARA/ TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A	2.000 KG	KG	R$ 10,19	R$ 20.380,00
0012	FEIJÃO TIPO 1, CLASSE CARIOCA, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS IMATUROS, MACHUCADOS CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE TRAGAM PREJUÍZO A APARÊNCIA E QUALIDADE DE PRODUTO.	LOURO / MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI	5.000 KG	KG	R$ 7,69	R$ 38.450,00
0014	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LOURO / MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI	5.000 PC	PC	R$ 1,60	R$ 8.000,00
0015	IOGURTE DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, SELADA COM TAMPA DE ALUMÍNIO, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO INDIVIDUAL DE 1000ML (1 LITRO).	BETANIA/ BETANIA LATICINIOS	2.500 FR	FR	R$ 14,30	R$ 35.750,00
0017	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: FARDO COM 50 PACOTES DE 200G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOMES, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	ITALAC / GOIAS MINAS IND DE LATICINIOS L	3.000 PC	PC	R$ 11,70	R$ 35.100,00
0018	MACARRÃO ESPAGUETE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DEVE APRESENTAR COR AMARELADA E ESPAGUETES INTEIRO. EMBALAGEM DE 500G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO	ESTRELA / M DIAS BRANCO	10.000 PC	PC	R$ 3,45	R$ 34.500,00

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161

Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Dados: 2024.04.15 11:48:31 -03'00'

	DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADO EM FARDOS OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.					
0019	MILHO PARA CANJICA (MUNGUNZÁ), CANJICA BRANCA SEM PELÍCULA, TIPO 1. APÓS COZIMENTO DEVERÁ MANTER-SE MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G.	MARATA / JAV ALIMENTOS	8.000 PC	PC	R$ 7,60	R$ 60.800,00
0021	PÃO TIPO HOT DOG, EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ÁGUA. CONTÉM CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN. - EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E TERMOSSOLDADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INTERIOR DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: 07 DIAS.	MASSA FINA / MASSA FINA ALIMENTOS	15.000 PC	PC	R$ 6,00	R$ 90.000,00
0023	VINAGRE BRANCO, FERMENTADO, ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO, EM GARRAFAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 750ML. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. EMBALAGEM CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	REGINA / INDUSTRIA DE TEMPEROS REGINA LT	3.000 UND	UND	R$ 4,04	R$ 12.120,00
0030	MAÇÃ, FRUTA IN NATURA, TIPO FUJI, CLASSIFICADA, NACIONAL, TAMANHO MÉDIO, NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NÃO BATIDAS E AMASSADAS. DEVEM SER SADIAS, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA. ENTREGUES ENCARTELADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	INNATURA/INNATURA	5.000 UND	UND	R$ 0,84	R$ 4.200,00
0031	MELANCIA, FRUTA IN NATURA, FRESCA, TAMANHO PADRÃO ACIMA DE 6 KG CADA, NOVA, GRAU DE AMADURECIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO, NÃO BATIDAS E/OU RACHADAS.	INNATURA/INNATURA	15.000 KG	KG	R$ 3,88	R$ 58.200,00

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161

Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Dados: 2024.04.15 11:48:50 -03'00'

0041	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO, ISENTO DE OSSOS OU QUALQUER MATÉRIA ESTRANHA QUE TRAGA PREJUÍZO A QUALIDADE DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG E 5KG. ENTREGA FEITA EM CAMINHÃO FRIGORIFICO.	BOI BRASIL/ IND E COM DE CARNES BOI BRAS	6.000 KG	KG	R$ 27,40	R$ 164.400,00
0044	OVO DE GALINHA, BRANCO, TAMANHO PADRÃO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR E ODOR ANORMAIS. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, FECHADOS COM PLÁSTICO FILME, DEVIDAMENTE ROTULADOS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS.	AVINE / AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NOR	2.400 UN	UN	R$ 18,90	R$ 45.360,00
0045	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, TIPO SASSAMI, PESO VARIÁVEL DA UNIDADE DE CADA FILEZINHO DE 30 A 50 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM CARIMBO DO SIF OU SISP, RESISTENTE FECHADO MECANICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES, DEVIDAMENTE LACRADA.	FRIATO / NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIME	8.000 KG	KG	R$ 15,30	R$ 122.400,00
VALOR TOTAL:R$ 1.123.990,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.123.990,00 (Um Milhão e Cento e Vinte e Três Mil e Novecentos e Noventa Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

U.O	00.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA DE GOVERNO	0004	EDUCAÇÃO CIDADÃ
ATIVIDADE	2.009	MANUTENÇÃO DO PNAE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Dados: 2024.04.15 11:49:08 -03'00'

FONTE DE RECURSO	500 552	RECURSO NÃO VINCULATIVO DE IMPOSTOS / TRANSFERÊNCIA DO FNDE

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, após a entrega do material, contados do recebimento de aquisição de cada ordem de compra, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. A entrega do objeto deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de compra ou Nota de Empenho.
8.2. O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
8.3. Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até a entrega do objeto, correrá por conta da empresa ganhadora desse processo.
8.4. O objeto será entregue no seguinte local: Sede da Secretaria Municipal de Educação.
8.5. 6.5. Horário de Entrega: de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h..

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161

Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Dados: 2024.04.15 11:49:18 -03'00'

10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

11.1 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

11.2. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

11.3. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

11.4. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

11.5. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

11.6. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

11.7. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de União/PI, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

11.8. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

11.9. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

11.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.11. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos e manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161

Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Dados: 2024.04.15 11:49:29 -03'00'

11.13 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

11.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161

Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Dados: 2024.04.15 11:49:41 -03'00'

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União -PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União / PI, 15 de abril de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Francisca da Luz de Castro Melo
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
Gustavo Conde Medeiros
CONTRATANTE

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161

Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Dados: 2024.04.15 11:49:57 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
CNPJ/MF sob o n° 11.494.673/0001-61
Francisco das Chagas Batista da Silva Junior
CONTRATADA